



DECRETO Nº 1708

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.366.192,02, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.366.192,02 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 17 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
33001	-	Gabinete do Presidente		
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 1 1005	FTE	R\$ 790.671,22
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8 1 1005	---	R\$ 21.237.619,17
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 1 1005	FTE	R\$ 249.841,44
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8 1 1005	---	R\$ 3.088.060,19
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com pessoal.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	25.366.192,02

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
18000	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
18001	-	Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 1005	R\$ 25.366.192,02
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 25.366.192,02